



# SUMÁRIO

- DECRETOS FINANCEIROS DE 01 A 08.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 1-DF DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 280/2024 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
1.1 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		115.000,00
	Total por Ação:	115.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00
080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		36.000,00
	Total por Ação:	36.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	236.000,00
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>351.000,00</b>

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
1.1 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		115.000,00
	Total por Ação:	115.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00
080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>236.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>236.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>351.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

**EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 2-DF DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	128.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	128.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>158.000,00</b>	<b>158.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>158.000,00</b>	<b>158.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>158.000,00</b>	<b>158.000,00</b>

**060006 - SEC. DE AGRICULTURA, POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.048 - MANUT DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	7.600,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.600,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>15.600,00</b>	<b>15.600,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.600,00</b>	<b>15.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.600,00</b>	<b>15.600,00</b>

**070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	36.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	36.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	72.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	72.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>

**090009 - SECRETARIA DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE</b>		
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	60.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	60.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>341.600,00</b>	<b>341.600,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2025.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

**EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 3-DF DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 94,57 (Noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 94,57 (Noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**

3.3.90.93.00 / 27150000 - Indenizações e Restituições

	94,57
<b>Total por Ação:</b>	<b>94,57</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>94,57</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>94,57</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	94,57
<b>Total</b>	<b>94,57</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 4-DF DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 280 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**

3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições 0,32

Total por Ação: 0,32

Total por Unidade Orçamentária: 0,32

**Total Suplementado: 0,32**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,32
<b>Total</b>	<b>0,32</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 5-DF DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	9.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	14.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

**EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 6-DF DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**110012 - FUNDO DE CULTURA**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.026 - APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DE FESTIVIDADES</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 7-DF DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	110.600,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não)	110.600,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>110.600,00</b>	<b>110.600,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.600,00</b>	<b>110.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.600,00</b>	<b>110.600,00</b>

**050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E UTL. PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não)	50.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>160.600,00</b>	<b>160.600,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2025.

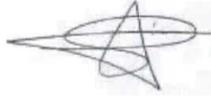


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**



**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7



**EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 8-DF DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E UTL. PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	15.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	135.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	135.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

**EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.975.725-32